



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 698/23-OPD-GP

Curitiba, 14 de junho de 2023.

Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO, exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 185115/21 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 207/23 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2981, de 17/05/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 13/06/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 185115/21
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 185115/21
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSE JOAREZ IUSVIAKI
Presidente da Câmara Municipal de ANTÔNIO OLINTO
Rua Gasparina Simas Milleo, 269 Sede
ANTÔNIO OLINTO-PR
83980-000



Processos 185115/21
CNPJ/CPF 02.394.406/0005-21

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 02

PROCESSO Nº: 185115/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

INTERESSADO: ALAN JAROS, FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 207/23 - Primeira Câmara

Prestação de contas de Prefeito. Exercício de 2020. Parecer Prévio pela regularidade.

1 DO RELATÓRIO

As contas do **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO**, relativas ao **exercício de 2020**, foram encaminhadas pelo Sr. **ALAN JAROS**, atual Prefeito Municipal, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, após análise dos documentos apresentados, emitiu a Instrução nº 672/23 (peça 40), opinando pela **REGULARIDADE** das contas.

O **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, Parecer nº 260/23, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomenda o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas, corroborando com a conclusão da Unidade Técnica.

2 VOTO

Por todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **VOTO**, na forma do artigo 23, da Lei Complementar nº 113/2005, que esta Corte emita **PARECER PRÉVIO** recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Curitiba
P.R.

Fls. 03

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. **FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI**.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno.

Autorizo o posterior encerramento do processo, com amparo no artigo 398, parágrafo 1º, do mesmo Diploma e o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, por unanimidade, em:

I - Emitir, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas, na forma do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. **FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI**;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno;

III – encaminhar à Diretoria de Protocolo nos termos do artigo 398, § 1º do Regimento Interno para encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Plenário Virtual, 4 de maio de 2023 – Sessão Virtual nº 6.

Clara Muniz de Azevedo
Antônia Oliveira
R-1-1-1

Fis 04

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls. 05

PROCESSO Nº: 185115/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO
INTERESSADO: ALAN JAROS, FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 754/23 - S1C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 207/2023, da 1ª Câmara (peça nº 42), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2981, do dia 17/05/2023, e transitou em julgado em 13/06/2023.¹

1ª SECAM, em 13 de junho de 2023.

Marcelo Arruda de Melo
Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fila 06

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, vereador **JOSE JOAREZ IUSVIAK**, torna público que o Poder Legislativo Municipal recebeu, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o PROCESSO nº 185115/21, que se refere às Contas da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, **do EXERCÍCIO DE 2020**, sendo que o Parecer Prévio foi pela **REGULARIDADE** das Contas do Município de Antônio Olinto (Acórdão nº 207/2023) da Primeira Câmara publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado nº 2981, de 17/05/2023, trânsito julgado do Acórdão em 13/06/2023, que será lido em Sessão Ordinária e distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara para análise e emissão de Parecer, para posterior apreciação pelo Plenário.

Comunica, outrossim, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno que o citado Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal permanecerá à disposição de qualquer cidadão/contribuinte pelo prazo de **60 (sessenta)** dias para conhecimento e exame, na Secretaria da Câmara Municipal de Antônio Olinto em sua sede à Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269, centro deste Município.

Antônio Olinto, 26 de Junho de 2023.


José Joarez Iusviak

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR

Obs. Original encontra-se assinado nos arquivos da Câmara.

Publicado
Edição 01524 Data 26.06.2023
Jornal: DOEM

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 07



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, vereador **JOSE JOAREZ IUSVIAK**, torna público que o Poder Legislativo Municipal recebeu, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o PROCESSO nº 185115/21, que se refere às Contas da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, do **EXERCÍCIO DE 2020**, sendo que o Parecer Prévio foi pela **REGULARIDADE** das Contas do Município de Antônio Olinto (Acórdão nº 207/2023) da Primeira Câmara publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado nº 2981, de 17/05/2023, trânsito julgado do Acórdão em 13/06/2023, que será lido em Sessão Ordinária e distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara para análise e emissão de Parecer, para posterior apreciação pelo Plenário.

Comunica, outrossim, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno que o citado Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal permanecerá à disposição de qualquer cidadão/contribuinte pelo prazo de **60 (sessenta)** dias para conhecimento e exame, na Secretaria da Câmara Municipal de Antônio Olinto em sua sede à Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269, centro deste Município.

Antônio Olinto, 26 de Junho de 2023.

José Joarez Iusviak
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR

Obs. Original encontra-se assinado nos arquivos da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 26 de Junho de 2023.

Ofício nº 136/2023

NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

Venho mui respeitosamente, por meio deste NOTIFICAR-LHE que está em trâmite nesta Câmara Municipal de Antonio Olinto a análise da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Município de Antonio Olinto, período em que exerceu a função de Prefeito Municipal, as quais foram consideradas **REGULARES** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Desta forma, e encaminhamos-lhe cópia do Acórdão do Parecer Prévio, assim como do ofício nº 698/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disponibiliza através do site todos os documentos que compuseram o Processo de Prestação de Contas nº 185115/21, e que podem ser obtidos da seguinte forma:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br;
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda;
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais;
4. Indicar o nº do processo 185115/21;
5. Indicar o CNPJ da Câmara 02.394.406/0001-21; e
6. Clicar em exibir cópia.

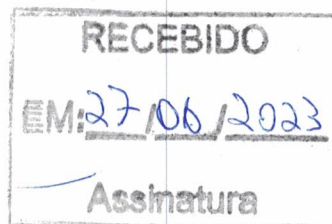
Comunicamos que a partir do recebimento desta Notificação, o Senhor terá o prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, possa manifestar-se, inclusive através de representante devidamente constituído para este fim.

Após este prazo o processo de análise das Contas Municipais de Antonio Olinto será remetido à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que emitirá parecer e elaborará o projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

Jose Joarez Iusviak
Presidente

Ilmo. Sr.
FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Antonio Olinto/Pr





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 08

Antonio Olinto, 26 de Junho de 2023.

Memorando nº 48/2023 – PRESIDÊNCIA

Para: Vereadores de Antonio Olinto/PR

Assunto: Processo de Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2020 – Prefeito Fábio Staniszewski Machiavelli.

Venho através do presente, em consideração às disposições regimentais, encaminhar à Vossas Excelências a cópia do Acórdão de Parecer Prévio nº 207/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual julgou pela **REGULARIDADE** a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020 do Município de Antonio Olinto.

Por oportuno, cientifico-os de que será encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Sr. **Fábio Staniszewski Machiavelli** Prefeito Municipal na época, oportunizando a apresentação de considerações que entenda necessárias e após, decorrido o prazo, será remetido à Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, que emitirá parecer e elaborará o Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente,



Presidente
Jose Joarez lusviak



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 09

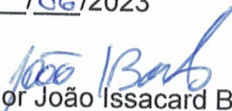
Recebi o Acórdão de Parecer Prévio nº 207/23 do TCE sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do ano de 2020.


Vereador Gilciano Moreira

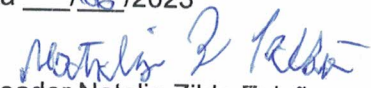
Data ___/06/2023


Vereador Eliseu Schimidt de Oliveira

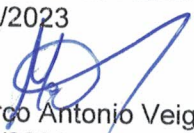
Data ___/06/2023


Vereador João Issacard Borba

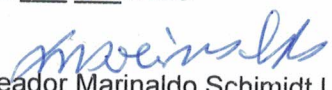
Data ___/06/2023


Vereador Natalio Zildo Falcão

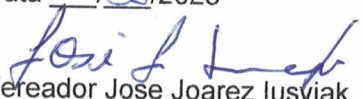
Data ___/06/2023


Vereador Marco Antonio Veiga

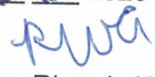
Data ___/06/2023


Vereador Marinaldo Schimidt Lemes

Data ___/06/2023


Vereador José Joarez Iusviak

Data 26/6/2023


Vereador Ricardo Wisnieski Alves

Data ___/06/2023


Vereador Wilson Napoleão Guenze

Data ___/06/2023

CRONOLOGIA JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Autos nº 185115/21 – TCE/PR

- Publicação do Edital para conhecimento público em 26/06/2023, com encerramento do prazo de 60 dias em 25/08/2023;
- Notificação do gestor com abertura de prazo de 15 dias úteis para se manifestar em 27/06/2023, com o esgotamento do prazo em 18/07/2023;
- Início da contagem do prazo de 15 dias úteis para a Comissão de Finanças apresentar parecer e o Projeto de Decreto Legislativo a partir de 28/08/2023, com término do prazo em 22/09/2023; e
- Início da contagem do prazo de 60 dias para julgamento das contas a partir de 28/08/2023, com encerramento em 26/10/2023.



Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

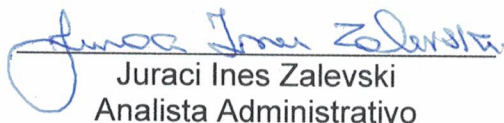
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico que a prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício de 2020 ficou à disposição dos munícipes e população em geral pelo prazo de 60 (sessenta dias), conforme exigência do art. 41. §3º da LOM e art. 275 do RI, tendo decorrido o prazo em 25 de Agosto de 2023 sem que nenhum questionamento fosse protocolado nesta Câmara.

Certifico ainda que escoou o prazo concedido para o gestor responsável pelas contas do exercício de 2020 se manifestar em 18 de Julho de 2023, sem nenhum pronunciamento.

Antonio Olinto, 28 de Agosto de 2023.


Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 28 de Agosto de 2023

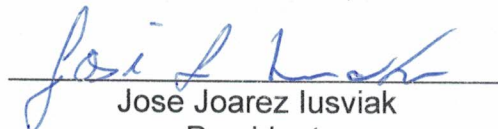
Memorando 71-2023 – PRESIDÊNCIA

Para: Comissão de Finanças, Contas e Orçamento do Município

Assunto: Processo de Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2020 – Prefeito Sr. Fábio Staniszewski Machiavelli

Venho através do presente, em consideração ao disposto no art. 272 do RI, encaminhar à Vossas Excelências o processo de prestação de contas do Poder Executivo Municipal que tramitou no TCE/PR sob processo nº 185115/21, no qual foi exarado o Acórdão de Parecer Prévio nº 207/23 pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que examinem as contas do Poder Executivo do exercício de 2020 e bem como emitam parecer e elaborem o Projeto de Decreto Legislativo nos termos regimentais.

Atenciosamente,


Jose Joarez Iusviak
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Recebi o Memorando nº 71/2023 sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do ano de 2020:


Presidente WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Data 28 / 08 / 2023


MEMBRO GILCIANO MOREIRA

Data 28 / 08 / 2023


Membro MARCO ANTONIO VEIGA

Data 28 / 08 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

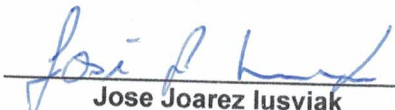
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº02/2023

Autor: Poder Legislativo Municipal

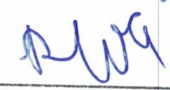
Súmula: “Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli.”.”

Protocolado na secretaria em 13/09/2023

Lido no expediente em 13/09/2023


Jose Joarez Iusviak
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no art. 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições regimentais, RECEBE, nesta data a proposição acima citada de que terá 48 (quarenta e oito) horas para designar relator.

Recebi o projeto em <u>20</u> / <u>09</u> / <u>2023</u> Designei relator em <u>20</u> / <u>09</u> / <u>2023</u>  GILCIANO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	Designação de Relator Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador: RICARDO W. ALVES Recebido pelo relator em <u>20</u> / <u>09</u> / <u>2023</u>  Relator
---	---

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

RICARDO WISNIESKI ALVES – membro

GILCIANO MOREIRA – Presidente

MARINALDO SC. LEMES – membro